



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000744

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- ERRATA – RESUMO DE CONTRATO Nº 158/2020
- RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 03 DE 12 DE JUNHO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000744

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano 5

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – RESUMO DE CONTRATO Nº 158/2020

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica a publicação do dia 05 de junho de 2020, da edição Nº 000740, **RESUMO DE CONTRATO Nº 158/2020. ONDE SE-LIA:** VALOR: R\$ 752.367,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS). **LEIA-SE:** VALOR: R\$ 749.867,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000744

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de junho de 2020

Ano 5

Resolução



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Resolução CMS/PTN nº 03 de 12 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, altera as composições das Comissões Permanentes de Acompanhamento e Controle de Finanças e de Infraestrutura de Saúde do Município e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2020 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº. 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as composições das Comissões Permanentes de Acompanhamento e Controle de Finanças e de Infraestrutura de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

I. Comissão de Fiscalização dos Recursos da Saúde: CDL, APLB, AMBACOV, IDEA, SMS e HMLEM;
II. Comissão de Fiscalização da Infraestrutura da Saúde: AGENTEC, AEA, APAC, SINDPTN, SME e SEMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 12 de junho de 2020.

Joelson de Jesus Santos
Presidente em exercício do CMS/PTN